

Exmo. Senhor
Chefe de Gabinete do Senhor Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Eng. Nuno Araújo
Palácio de São Bento
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA
N.º

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA
PROC. Nº: 6/2017

ENT: 1874/2017

ASSUNTO: Pergunta 4549/XIII/2ª, de 23 de junho de 2017 - Stocks em linha com o Rendimento Máximo Sustentável

Exmo Eng. Nuno Araújo

Em resposta à Pergunta n.º 4549/XIII/2ª, do Senhor Deputado André Silva (PAN), sobre o assunto mencionado em epígrafe encarrega-me Sua Exa a Ministra do Mar de informar o seguinte, relativamente à questão:

Existem populações de espécies exploradas pelas frotas nacionais que não estão a cumprir a disposição relativa ao rendimento máximo sustentável? Se sim, quais?

A Política Comum das Pescas (Regulamento n.º 1380/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro) tem, como um dos seus principais objetivos, restabelecer progressivamente e manter as unidades populacionais das espécies exploradas a níveis de biomassa que possam gerar o rendimento máximo sustentável (MSY), devendo o mesmo ser atingido, numa base progressiva, até 2020, para todas as unidades populacionais.

Em Portugal capturam-se mais de 300 espécies de pescado e, destas, apenas cerca de três dezenas são objeto de avaliação por Organismos Internacionais incluindo-se nesse número as unidades populacionais existentes na Zona Económica Exclusiva (ZEE) portuguesa e em águas internacionais.

No caso das unidades populacionais que evoluem na ZEE portuguesa, as medidas de conservação que lhes são aplicáveis, incluindo a aplicação de totais admissíveis de captura anuais (TACs), decorrem das avaliações científicas efetuadas pelo ICES (International Council for the Exploration of the Sea). Nas unidades populacionais capturadas em águas internacionais, as medidas de conservação aplicáveis decorrem das avaliações científicas efetuadas pelos comités científicos das organizações regionais de pesca responsáveis pela atividade de pesca que ocorre em cada área internacional, destacando-se a ICCAT (International Commission for the Conservation of Atlantic Tunas) e a NAFO (Northwest Atlantic Fisheries Organization).



Para todas estas organizações internacionais, Portugal e os restantes Estados Membros da União Europeia, que partilham as mesmas águas e as mesmas unidades populacionais, recolhem, gerem e transmitem os dados biológicos, ambientais, técnicos e socioeconómicos relacionados com as respetivas pescas e participam nas reuniões de avaliação do estado dessas unidades populacionais, tendo em vista o aconselhamento científico para a gestão das pescarias.

Relativamente às unidades populacionais capturadas pela frota portuguesa, cerca de 20, entre as quais o tamboril, a pescada, o verdinho, a sarda, o carapau (águas do Continente), o bacalhau, a palmeta, o atum-rabilho, o espadarte, já existe uma avaliação analítica que permite assegurar gestão baseada no MSY. Há, porém, um conjunto de unidades populacionais para as quais é necessário continuar, ainda, a recolher dados cujo tratamento permita fazer face à necessidade de assegurar uma gestão baseada no objetivo de atingir o MSY até 2020. Entre estas, podemos identificar a raia, o linguado, o biqueirão, e o lagostim. No entanto, mesmo para estas unidades populacionais, em que não existem dados suficientes que permitam fornecer estimativas de abundância, são estabelecidos TACs de acordo com a abordagem de precaução, baseados em fatores específicos incluindo informações sobre as tendências de exploração e abundância.

Note-se que a recente Comunicação da Comissão Europeia sobre as oportunidades de pesca para 2018 refere que, nas águas da Península Ibérica e golfo da Biscaia, 68% do total dos desembarques provêm de unidades populacionais geridas de forma sustentável, no que respeita a espécies sujeitas a TAC.

Importa, também, ter em conta que, para várias espécies capturadas que não constituem unidades populacionais geridas a nível da União Europeia, Portugal, convicto de que o conhecimento científico é a base da orientação para atingir a sustentabilidade dos recursos, adota, por sua iniciativa, medidas de gestão e conservação baseadas nos pareceres científicos do IPMA-Instituto Português do Mar e da Atmosfera, organismo público responsável, entre outras matérias, pela investigação científica nas áreas dos recursos marinhos da pesca, incluindo limites de captura, tamanhos mínimos e defesos ou outras restrições à pesca, preferencialmente em articulação com os pescadores e outros interesses relevantes. Considera-se assim que Portugal garante a gestão das unidades populacionais de pescado de forma a garantir a sustentabilidade ambiental, social e económica, conforme previsto na Política Comum de Pesca.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Nuno Chaves

13.07.17

/asf